



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### Supervisão de Parcerias e Prestação de Contas

Rua Líbero Badaró, 346, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0083

#### Apostilamento

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 028/SPAR/SMC-G/2020

#### **DO TERMO DE FOMENTO Nº 067/SPAR-SMC-G/2019, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO E O INSTITUTO SOCIAL CULTURAL EKBALLOIN , CNPJ Nº 28.586.912/0001-06.**

Apreciada a solicitação de prorrogação de vigência do Projeto "**Inspirasom**", de 06 de setembro de 2019 a 29 de outubro de 2020, **para o período de 06 de setembro de 2019 a 13 de fevereiro de 2021**, considero que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária, não havendo alteração no objeto, bem como no valor total da Parceria.
2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria.

Em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei 13.019/2014, APROVO a alteração de plano de trabalho acima mencionada.

Informamos também, que de acordo com a Portaria 29/SMC-G/2020 (SEI 031937391), que suspende a realização de eventos públicos culturais em razão da pandemia de Covid-19, é possível a repactuação em caráter excepcional dos prazos de vigência e de execução dos contratos e parcerias celebrados pela Secretaria Municipal de Cultura, cujos vencimentos ou execuções ocorrerão a partir de 13/03/2020.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustada.

**Keren Apuque dos Santos M.da Silva**  
SMC-SPAR

**Odenir Vinhato**  
Gestor



Documento assinado eletronicamente por **Odenir Vinhato, Coordenador(a)**, em 14/10/2020, às 15:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Keren Apuque dos Santos Matos da Silva, Supervisor(a)**



**Técnico(a)**, em 16/10/2020, às 10:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034051181** e o código CRC **EC724EE4**.

---

Referência: Processo nº 6025.2019/0016601-4

SEI nº 034051181